

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Histórico de versões

Data	Versão
Julho/2026	1.0

O(A) Agente público xxxxxx, matrícula xxxxxx *[inserir o nome e matrícula do agente público]*, doravante denominado(a) **AGENTE PÚBLICO**, apresenta o presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**, obriga-se a não divulgar, sem autorização do Órgão/Entidade Municipal, dados e informações confidenciais (art. 6º, VII do Decreto Rio Nº 53.700/2023) ou sigilosas (art. 2º, IV do Decreto Nº 44.745/2018) de sua responsabilidade, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(A) **AGENTE PÚBLICO** reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo Órgão/Entidade Municipal, as atividades desenvolvidas podem envolver contato com informações confidenciais ou sigilosas. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas sem a expressa autorização prévia do Órgão/Entidade Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(A) **AGENTE PÚBLICO** reconhece que em caso de dúvida acerca da confidencialidade ou do sigilo de determinada informação, a mesma deverá ser tratada sob máximo zelo, até que venha a ser autorizado pelo Órgão/Entidade Municipal, o tratamento sem confidencialidade ou sigilo. Em hipótese alguma o silêncio do Órgão/Entidade Municipal deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) **AGENTE PÚBLICO** reconhece expressamente que ao término da atividade que demandou a formalização do presente Termo deverá entregar ao Órgão/Entidade Municipal todo e qualquer material fornecido, inclusive armazenamento ou registro de documentos que contenham informações confidenciais ou sigilosas que tenham sido usadas, criadas ou em seu controle. O(A) **AGENTE PÚBLICO** também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação confidencial ou sigilosa adquirida por ocasião da sua atividade junto ao Órgão/Entidade Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) **AGENTE PÚBLICO** obriga-se perante o Órgão/Entidade Municipal a lhe informar imediatamente qualquer violação das regras de confidencialidade ou de sigilo por parte dele ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de confidencialidade ou sigilo das informações a ele inerentes.

CLÁUSULA QUINTA - Na ocorrência de incidente de segurança de informações confidenciais ou sigilosas que contenham dados pessoais, o Encarregado de Dados Setorial do Órgão/Entidade Municipal deverá ser comunicado, de maneira imediata, conforme disposto no art. 9º, § 3º do Decreto Rio Nº 54984/2024.

CLÁUSULA SEXTA - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade administrativa, civil, trabalhista e criminal dos que estiverem envolvidos na violação.

CLÁUSULA SÉTIMA - As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação do vínculo funcional do(a) **AGENTE PÚBLICO**.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) **AGENTE PÚBLICO** não deverá utilizar qualquer informação para fim diverso daquele destinado à execução de suas atividades funcionais.

CLÁUSULA NONA - Caso o compartilhamento das informações confidenciais ou sigilosas seja determinado por ordem judicial ou por órgãos de controle, a parte notificada (o(a) **AGENTE PÚBLICO** e/ou Órgão/Entidade Municipal) se compromete a avisar à outra ou a disponibilizar a informação do compartilhamento, no respectivo aviso de privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa do Órgão/Entidade Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Este instrumento será regido pela legislação brasileira. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

AGENTE PÚBLICO

Nome da autoridade responsável pela autorização do acesso